

EXAME RECURSO

REGISTOS E NOTARIADO — Dia

Professor Doutor Rui Paulo Coutinho de Mascarenhas Ataíde

10 de Fevereiro de 2022: 11h30

Duração da prova: 90 minutos

TÓPICOS DE CORRECÇÃO

Tendo em consideração que o exame consistiu no desenvolvimento do tema escolhido pelo próprio aluno na parte lectiva, privilegia-se a liberdade de aprofundamento da matéria sem vincular os alunos a tópicos previamente fixados. Valoriza-se, assim, em especial, a capacidade de pesquisa e construção com autonomia de uma exposição própria de cada aluno sobre o tema seleccionado.

(20 valores)

Elabore uma exposição escrita sobre o tema correspondente à exposição oral realizada no seminário.

Conceito de terceiros (artigo 5.º, n.º 4, CRP)

Efeito consolidativo do registo predial

Análise comparada do efeito atributivo nos artigos 17.º, n.º 2, CRP e 291.º, CC

Princípios da legalidade e obrigatoriedade do Registo Predial

Princípios da actividade notarial. Competência dos notários

Relação entre a aquisição tabular e o Direito Administrativo

Instrumentos notariais e seus requisitos

Efeito enunciativo do artigo 5.º, n.º 2, alínea a), CRP

Cessação dos efeitos do registo

Análise do artigo 5.º, n.º 1 e 4, CRP

Efeito atributivo dos artigos 17.º, n.º 2, CRP e 291.º, CC

O Direito do Registo Predial no sistema jurídico. A função da fé pública e o objecto

Situação jurídica do direito real preterido na ordem jurídica substantiva por uma aquisição tabular

Debate sobre a existência de efeito atributivo no artigo 5.º, n.º 4, CRP

Trato sucessivo e legitimação de direitos

Pedido de registo, legitimidade e representação

Efeito consolidativo

Competências e impedimentos dos notários

Processo de registo. Pedido, legitimidade e representação

Análise comparada do efeito atributivo nos artigos 17.º, n.º 2, CRP e 291.º, CC

Efeito enunciativo da usucapião no âmbito do artigo 5.º, n.º 2, alínea a), do CRP